



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL

EDITAL Nº 040/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 794 – GUARDA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 24.0.000011816-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência – FUNDATEC, torna público:

1. A lista dos candidatos convocados para realização do Teste de Aptidão Física - TAF , conforme Anexo I, deste Edital.

1.1. Os candidatos foram distribuídos em grupos e devem comparecer no local de acordo com a data e o horário determinados abaixo:

LOCAL DE COMPARECIMENTO	DATA DE COMPARECIMENTO	TÉRMINO DO HORÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PROVA	GRUPO
ESEFID/UFRGSR. FELIZARDO, 750 – JARDIM BOTÂNICO, PORTO ALEGRE/RS	27/04/2025	07:00:00	1
		08:30:00	2
		09:30:00	3
		10:30:00	4
		13:00:00	5
		14:00:00	6
		15:00:00	7
		16:00:00	8
		17:00:00	9

1.1.1. Os grupos poderão ser divididos em subgrupos pela comissão do concurso conforme necessidade no dia da prova.

1.1.2. Não será permitida a realização do teste ao candidato que se apresentar após o horário indicativo do término de identificação, tampouco a realização do teste em outro grupo.

1.1.3. Todos os horários determinados seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.2. Serão obedecidos os regramentos estabelecidos no subitem 13.3, do Edital de Abertura 084/2025.

1.3. As provas acontecerão em quaisquer condições climáticas.

1.4. O candidato deve observar o disposto no item 13.4 do edital de abertura, que contém os procedimentos para realização do Teste de Aptidão Física.

1.4.1. Os candidatos devem atentar-se sobre a apresentação do Atestado Médico conforme estabelecido no item 13.4.4 do edital de abertura.

1.4.1.1 No Atestado Médico apresentado deve conter expressamente a descrição dos nomes dos testes em que o candidato será avaliado, diagnosticando plena capacidade física para os exercícios propostos no subitem 13.4.5.27 do Edital de Abertura.

1.5. No período de recurso, haverá a disponibilização do(s) registro(s) da(s) gravação(ões) do(s) exercício(s) em que o candidato foi reprovado, exceto do teste de corrida por se tratar de uma atividade de execução coletiva.

1.5.1. Não serão considerados para fins de recursos, filmagem realizadas por terceiros.

2. A retificação da alínea "c" do inciso III, do item 13.4.6.3, do Edital de Abertura , que passa a ser conforme abaixo e não como constou:

"13.4.6.3 Do Teste de Corrida de 12 (doze) Minutos

(...)

c) A Banca Avaliadora informará o tempo registrado no cronômetro oficial a cada volta completa dos candidatos."

3. O Resultado dos Pedidos de Remarcação do TAF para Candidatas Gestantes ou em Período de Pós-Parto:

3.1. DOS PEDIDOS DEFERIDOS

3.1.1. As candidatas de inscrição 94501186283-8 e 94501216281-4 tiveram seus pedidos DEFERIDOS, sendo assim, seguirá nas convocações das próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

3.1.1.1. As candidatas devem atentar-se aos procedimentos estabelecidos no subitem 13.4.9.13 do Edital de Abertura para agendamento do TAF.

3.2. DO PEDIDO INDEFERIDO

3.2.1. O candidato de inscrição 94501204752-8 teve seu pedido INDEFERIDO tendo em vista que não se enquadra no subitem 13.4.9.1 do Edital de Abertura.

4. DO CANDIDATO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

4.1. O candidato Diego Semioni, inscrição nº 94501204239-5, menor de 18 (dezoito) anos, de acordo com o cadastro de sua ficha de inscrição, somente poderá realizar os exames de aptidão física mediante apresentação do termo de responsabilidade e autorização assinado por seu responsável ou representante legal, devidamente identificado, conforme modelo disponibilizado no **Anexo II** deste edital, apresentado juntamente com a cópia do documento de identificação oficial ou da certidão de nascimento ou da certidão de tutela, que deverão ser entregues no dia de prova, anexados ao Atestado de Capacitação Física, determinado no 13.4 do edital de abertura.

4.1.1. O Termo de Responsabilidade e Autorização deve conter assinatura do responsável, reconhecida em cartório por autenticidade ou que seja assinada eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônica do Gov.br ou outros certificaís digitais de pessoa física.

4.1.2. Não será aceita a apresentação do Termo de Responsabilidade e Autorização fora do prazo determinado.

4.1.3. A não apresentação do termo supracitado ensejará sua eliminação do certame.

Porto Alegre, 02 de abril de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON

Diretora de Seleção e Provimento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Diretor(a)-Geral**, em 02/04/2025, às 11:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **33062724** e o código CRC **67065FDD**.